



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI N.º 1802. DE 02 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.18.01 – HABITAÇÃO

4.4.90.51	16.482.5001.1010	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 217	R\$1.000.000,00
-----------	------------------	---------------------	--------	-----------------

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R\$1.000.000,00
----------------------------------	--	--	------------------------

Art. 2.º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1.º, no montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso federal, através do Termo de Compromisso n.º 0352458-63/2011, firmado com o Ministério das Cidades, para “Apoio a Prov Habitac de In Social Assistência Técnica Elaboração de Estudos e Projetos para Urbanização 2.580 famílias beneficiadas no Município de Ibiúna”, conforme objeto do Termo de Compromisso.

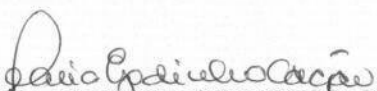
Art. 3.º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.º 1706 de 04 de Julho de 2.011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) e Lei Municipal N.º 1747 de 12 de dezembro de 2011 (Lei do Orçamento 2012).

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de julho de 2012.


MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO
Secretária Interina da Administração